



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Carlos Ferreira do Amaral	Operador de Máquinas	09/11/14 a 08/11/15	(30 dias) 05/12/16 a 03/01/17
Francisco Cimatti Filho	Motorista	29/05/12 a 24/09/13	(15 dias) 02/01/17 a 16/01/17
Hélia Terezinha Almeida Lima	Serviços Gerais	11/08/14 a 10/08/15	(15 dias) 23/01/17 a 06/02/17
Hélia Terezinha Almeida Lima	Serviços Gerais	11/08/15 a 10/08/16	(15 dias) 07/02/17 a 21/02/17
Muller Gustavo Pires do Nascimento	Eletricista/Encanador	10/08/14 a 09/08/15	(30 dias) 19/12/16 a 17/01/17
Nadir Clara Ferrare	Pajem	01/04/12 a 31/03/13	(30 dias) 22/12/16 a 20/01/17
Rosangela de Carvalho	Serviços Gerais	05/10/15 a 04/10/16	(30 dias) 02/12/16 a 31/12/16
Valdirene Aparecida Corrêa de Almeida Fonseca	Professor I	24/08/14 a 23/08/15	(30 dias) 22/12/16 a 20/01/17

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de janeiro de 2017.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


ARIANE FONTANA
Secretária Substituta

Publicado no Jornal: *Jornal Paulista*
nº 1333 de 28/01/17

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25/01/17



Avenida Governador Mário Covas, n.º 1915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33